

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 416, de 10 de dezembro de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente / Ebserh

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....4

    PORTARIA - SEI Nº 761, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 .....4

    PORTARIA - SEI Nº 762, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 .....5

    PORTARIA - SEI Nº 763, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 .....7

    PORTARIA - SEI Nº 764, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 .....8

    PORTARIA - SEI Nº 765, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 .....9

    PORTARIA - SEI Nº 766, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 .....10

    PORTARIA - SEI Nº 767, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 .....13

    PORTARIA - SEI Nº 768, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 .....14

    PORTARIA - SEI Nº 769, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.....15

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 761, de 08 de dezembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **EDLENE DIAS DE FREITAS FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 235\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 05/12/2025 a 19/12/2025 em decorrência de férias do(a) titular, **ALYNE LEITE GOMES NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 267\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 762, de 09 de dezembro de 2025**

Comitê de Saúde Indígena do HC-UFG/EBSERH

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Considerando a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, implantada pela Portaria nº 254, de 31/01/2002;

Considerando a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das Populações Indígenas, implantada pelas portarias GM/MS nº 70, de 20/01/2004 e MS/GM nº 2.759, de 25/10/2007;

Considerando a Portaria nº 1.317, de 03/08/2017, que adequa o registro das informações relativas a estabelecimentos que realizam ações de Atenção à Saúde para populações Indígenas no CNES;

Considerando as recomendações das reuniões do Grupo de Trabalho do Projeto de Saúde Indígena nos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, constituído pela Portaria - SEI nº 09, de 23 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2138 de 24/09/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o **Comitê de Saúde Indígena do HC-UFG/EBSERH**, sendo composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida	262****	Coordenador do Comitê	Apoio e Diagnóstico/ Superintendência HC
Marta Maria Alves da Silva	126****	Vice- Coordenadora do Comitê	Apoio e Diagnóstico/ Superintendência HC
Johnathan Santana de Freitas	152****	Membro do Comitê - Titular	Atenção à Saúde/ Superintendência HC
Luiz Antônio Pereira	188****	Membro do Comitê - Titular	Regulação/Superintendência HC/
Jander Vinicius Vieira	325****	Membro do Comitê - Titular	Saúde Mental/Superintendência
Nilde Resplandes dos Santos	135****	Membro do Comitê - Titular	Urgência e Emergência/Paciente Crítico
Marlice Maria Gomes de Carvalho Ribeiro	243****	Membro do Comitê - Suplente	
Adriana Helena de Matos Abe	231****	Membro do Comitê - Titular	Pediatria
Lusmaia Damasceno Camargo Costa	118****	Membro do Comitê - Suplente	
Daphne dos Santos Marra	137****	Membro do Comitê - Titular	Serviço Social / Multiprofissional
Labé Iny	*****	Membro do Comitê - Titular	Distrito Sanitário Indígena (DSEI) Araguaia
Célio Karaja	*****	Membro do Comitê - Suplente	
Jeovany Garces	044****	Membro do Comitê - Titular	Casa de Apoio à Saúde Indígena (CASAI) Goiânia
Alaine Maria de Sousa	*****	Membro do Comitê - Suplente	

*Nº 416, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025*

Art. 2º Esse **Comitê de Saúde Indígena do HC-UFG/EBSERH** deverá definir suas atribuições e regimento interno em até 60 dias após sua instituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 763, de 09 de dezembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **ALLINE KAROLYNE CANDIDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 116\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E CIRURGIA TORÁCICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 08/12/2025 a 20/12/2025 em decorrência de férias do(a) titular, MIGUEL ANGEL CORRALES COUTINHO, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 764, de 09 de dezembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **KATIA MARTINS NEVES**, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **OUVIDORIA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026 em decorrência de recesso de final de ano do(a) titular, PAULO RODRIGO RIBEIRO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 203\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 765, de 09 de dezembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **KATIA MARTINS NEVES**, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **OUVIDORIA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026 em decorrência de férias do(a) titular, PAULO RODRIGO RIBEIRO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 203\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 766, de 10 de dezembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os critérios, procedimentos e diretrizes para uso dos estacionamentos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás/Ebserh.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

**CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece os critérios, procedimentos e diretrizes referentes ao acesso, utilização, circulação e organização dos estacionamentos do HC-UFG/Ebserh, disciplinando responsabilidades, condutas e obrigações dos usuários.

**CAPÍTULO II – DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** Poderão solicitar acesso aos estacionamentos do HC-UFG/Ebserh os colaboradores com vínculo institucional ativo, pertencentes às seguintes categorias:

I – Empregados da Ebserh;

II – Servidores da UFG cadastrados no HC-UFG;

III – Residentes médicos e multiprofissionais;

IV – Colaboradores da FUNDAH;

V – Colaboradores do CEROF;

VI – Colaboradores autorizados a exercer atividades temporárias no HC-UFG/Ebserh, mediante justificativa e autorização prévia.

**CAPÍTULO III – DA FINALIDADE E CONDIÇÕES DE USO**

**Art. 3º** Os estacionamentos da Portaria E (5ª Avenida) e da Portaria B (subsolo do Edifício de Internação) destinam-se exclusivamente às categorias previstas no art. 2º.

Parágrafo único. O uso é permitido apenas durante o período de expediente ou prática do colaborador, sendo proibida a utilização fora desse horário.

**CAPÍTULO IV – DO ACESSO E IDENTIFICAÇÃO**

**Art. 4º** Para acesso aos estacionamentos, o veículo deve estar cadastrado e portar adesivo de identificação fixado no lado esquerdo do painel frontal.

Parágrafo único. É proibido o estacionamento de motocicletas no estacionamento da Portaria B (subsolo do Edifício de Internação).

**Art. 5º** O cadastro dos veículos é de responsabilidade da Unidade de Suporte Operacional (USOP) ou unidade designada pela Superintendência, mediante apresentação do crachá e documento do veículo.

**Art. 6º** As vagas reservadas ao Colegiado Executivo e às vagas de reserva técnica são de uso exclusivo de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h.

**Art. 7º** As vagas reservadas a idosos e pessoas com deficiência somente poderão ser utilizadas mediante apresentação de credencial oficial emitida pelo poder público.

**Art. 8º** Em caso de dano ao adesivo, troca, venda ou transferência do veículo, o colaborador deverá devolvê-lo à USOP para substituição ou inutilização.

**Art. 9º** As unidades responsáveis pela gestão de pessoal (Ebserh, UFG, FUNDAHC e CEROF) deverão informar à USOP, tão logo ocorra o encerramento do vínculo, o nome completo e a data de desligamento, para recolhimento do adesivo e baixa no cadastro de veículos.

**Art. 10º** O colaborador deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à USOP, sob pena de suspensão do cadastro.

**Art. 11º** O adesivo é pessoal, intransferível e vinculado ao veículo cadastrado, sendo vedado seu uso em veículo diverso ou sua cessão a terceiros.

#### **CAPÍTULO V – DO USO E DA CIRCULAÇÃO NOS ESTACIONAMENTOS**

**Art. 12º** Todos os usuários deverão cumprir as disposições estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 13º** As áreas de estacionamento poderão ser alteradas, reduzidas ou suprimidas conforme necessidade institucional, mediante comunicação prévia aos colaboradores.

**Art. 14º** A disponibilização dos estacionamentos é serviço gratuito e facultativo, não constituindo direito adquirido nem obrigação de manutenção permanente das vagas.

**Art. 15º** O HC-UFG/Ebserh é isento de responsabilidade por:

I – equipamentos, acessórios ou objetos deixados no interior dos veículos;

II – danos causados a veículos estacionados ou em circulação;

III – colisões entre veículos;

IV – furtos, roubos ou quaisquer avarias.

#### **CAPÍTULO VI – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS**

**Art. 16º** O acesso aos estacionamentos somente será liberado mediante uso regular do adesivo de identificação e do crachá funcional.

**Art. 17º** É proibido estacionar:

I – em canteiros;

II – em áreas de circulação ou passagem;

III – em locais não demarcados.

**Art. 18º** Devem ser respeitadas integralmente as vagas reservadas a idosos, pessoas com deficiência, Colegiado Executivo, reserva técnica e demais casos especiais.

**Art. 19º** A circulação dos veículos obedecerá às normas de boa conduta, especialmente:

I – velocidade máxima de 10 km/h;

II – proibição de sinais sonoros desnecessários;

III – proibição de manobras perigosas;

IV – atenção à sinalização;

V – zelo pela limpeza e conservação do espaço.

**Art. 20º** Qualquer dano causado ao patrimônio institucional ou a terceiros deverá ser ressarcido integralmente pelo condutor responsável.

**Art. 21º** É proibida a utilização de duas vagas com um único veículo.

**Art. 22º** É vedada a prática de comércio dentro ou fora das áreas internas do estacionamento.

**Art. 23º** Em caso de desligamento institucional, o adesivo deverá ser devolvido à Unidade de Suporte Operacional (USOP).

#### **CAPÍTULO VII – DAS CONDUTAS**

**Art. 24º** São condutas vedadas:

I – desacatar ou desrespeitar profissionais das portarias ou da vigilância;

II – deixar de atender às solicitações da Unidade de Suporte Operacional (USOP) em casos de intercorrências;

III – desrespeitar interdições temporárias.

### **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º** Compete à USOP, com anuência da Gerência Administrativa e/ou da Superintendência, autorizar acessos extraordinários aos estacionamentos.

**Art. 26º** As solicitações de interdição de vagas deverão ser encaminhadas à USOP:

I – com antecedência mínima de 24 horas para interdições de segunda a sexta-feira;

II – com antecedência mínima de 48 horas para interdições em fins de semana e feriados.

**Art. 27º** O descumprimento das normas desta Portaria incorrerá em apuração de responsabilidades, conforme legislação aplicável.

**Portaria - SEI nº 767, de 10 de dezembro de 2025**

Resultado Preliminar da Segunda Fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso de suas atribuições legais de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 02/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da segunda fase do Processo Seletivo para Chefe o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, ligada à Gerência Administrativa do HC-UFG, da rede EBSERH:

<b>Classificação</b>	<b>CPF do Candidato</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1º	959.xxx.xxx-20	485,00
2º	009.xxx.xxx-43	Desistente

Art. 2º O prazo para interposição de recursos é até o dia 12 de dezembro de 2025. Estes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ([comise.hc-ufg@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-ufg@ebserh.gov.br)).

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 768, de 10 de dezembro de 2025**

Resultado Preliminar da Primeira Fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso de suas atribuições legais de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 02/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da segunda fase do Processo Seletivo para chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, junto à Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa do Hospital das Clínicas da UFG, da rede EBSERH:

<b>Classificação</b>	<b>CPF do Candidato</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1º	004.xxx.xxx-00	510,00
2º	047.xxx.xxx-29	315,00

Art. 2º O prazo para interposição de recursos é até o dia 12 de dezembro de 2025. Estes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ([comise.hc-ufg@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-ufg@ebserh.gov.br)).

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 769, de 10 de dezembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **KATIA MARTINS NEVES**, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **OUVIDORIA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 05/12/2025 a 12/12/2025 em decorrência de licença nojo do(a) titular, PAULO RODRIGO RIBEIRO GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 203\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)